

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 022/2019 De 26 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 004/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fundamento no art. 40, § 1.º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, e art. 25 da Lei Municipal nº 082/2005, ao servidor GUARACI XAVIER DE SOUZA, matrícula 000213, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de R\$ 678,24 (Seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Tendo em vista o quanto disposto no §2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos terão complemento de R\$ 319,76 (trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) e observarão o valor de salário mínimo vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município - BA, 26 de junho de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62

